



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.286 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA DR. AFRÂNIO ANTÔNIO DA COSTA, a atual Estrada que inicia no entroncamento com a Estrada Hildebrando Alves Barbosa (MC-01) entre o lote 42 e o canal Macaé Campos, do Núcleo colonial Macaé –Gleba Mato Escuro, prosseguindo para os Loteamentos Franco Garden e Franco Plaza, até o entroncamento com a Avenida Industrial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	02.12.0
Emissão No	1917
Data	09/10/09
pág	13
S. VIDCR	